

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Rua Uirapuru, 546 - Centro - Jaguaré - CEP 29950.000 - Telefax 769-1101

PUBLICAÇÃO

LEI Nº 366/96

Altera Carreira de Cargo Público Efetivo.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES,
aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


VALDELYR DOS SANTOS
Presidente da Câmara.

Registrado e publicado na Prefeitura Municipal de Jaguaré em 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). E registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).


JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral.

Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 366/96

Altera Carreira de Cargo Público Efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

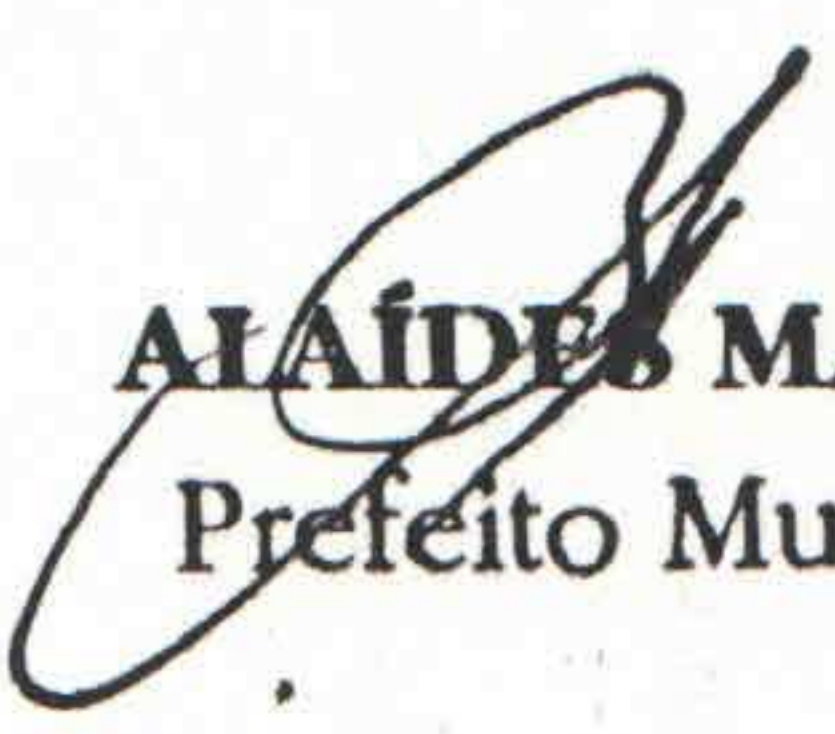
Art. 1º - O cargo público efetivo de Auxiliar de Secretaria, constante do ANEXO I da Lei nº 263, de 22 de setembro de 1992, passa da Carreira IV para a Carreira VII.

Art. 2º - O servidor efetivo ocupante do cargo referenciado no art. 1º, passa a perceber o vencimento da Carreira VII da atual Tabela de Vencimentos, com as vantagens da Lei.

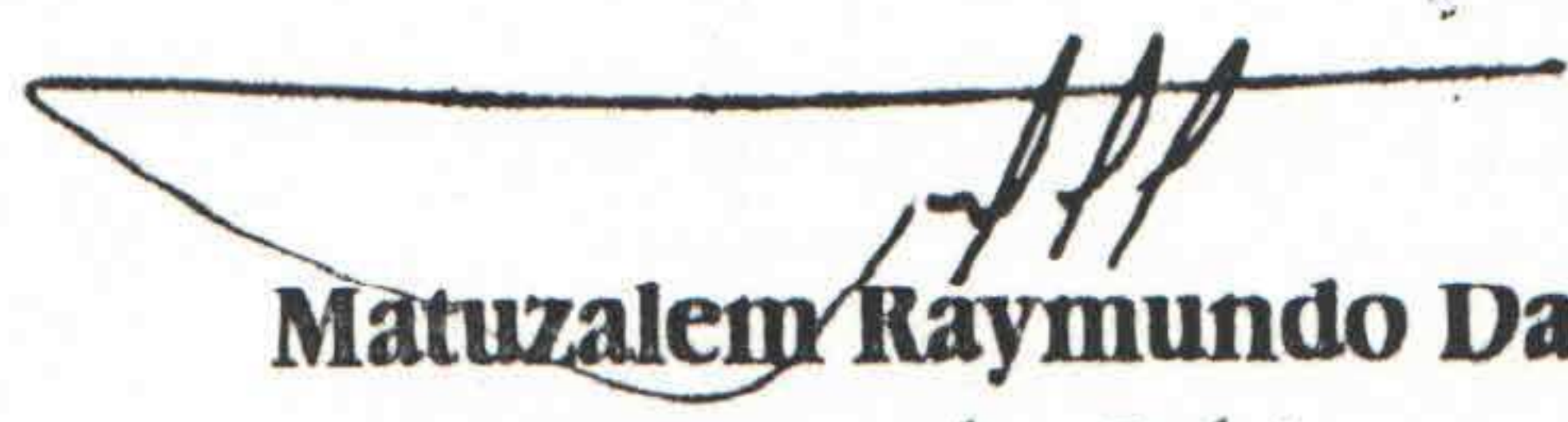
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1996.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).


ALÁIDES MARIANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Assessoria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


Matuzalem Raymundo Dazzi
Assessor do Gabinete